



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 086/2006

Súmula: Altera anexo da Lei que institui o Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o plano de cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
1	Administrador	15	8 h
2	Advogado	17	4 h
3	Assistente Social	20	8 h
1	Bibliotecário	10	8 h
2	Contador	20	8 h
4	Dentista I	10	4 h
4	Dentista II	20	8 h
2	Enfermeiro	19	8 h
1	Engenheiro Agrônomo	15	4 h
2	Engenheiro Civil	15	4 h
2	Farmacêutico	20	8 h
8	Médico Clínico Geral	Salário: R\$ 3.500,00	4 h
3	Médico Plantonista	R\$ 25,00 por hora	-
2	Médico Veterinário	20	8 h
2	Psicólogo I	17	4 h
2	Psicólogo II	20	8 h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 65/2006, que cria cargos de médico no quadro efetivo da Administração Municipal.

Siqueira Campos, 31 de julho de 2006.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná
Legislação Municipal**

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal